



O Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar contratação temporária através de análise curricular para provimento de vagas de Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal para atuar na Estratégia de Saúde Família.

A contratação visa subsidiar a disponibilidade de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde, a fim de garantir a continuidade dos serviços odontológicos essenciais prestados aos munícipes.

## **1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- As funções, habilitação e requisitos exigidos, carga horária e salário base, encontram-se discriminados abaixo:

### **FUNÇÃO: ODONTÓLOGO ESF(\*)**

Habilitação: Curso superior completo em Odontologia

Registro profissional no Conselho de Classe (CRO)

Salário Base: R\$ 3.240,00 (Vencimento base R\$ 2.700,00 + Insalubridade 540,00)

Vagas: 01(uma) vaga

Carga Horária: 40 horas semanais

### **FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL(\*)**

Habilitação: Curso Técnico em Saúde Bucal/Odontologia

Registro profissional no Conselho de Classe (CRO)

Salário Base: R\$ 1.064,26 (Vencimento base R\$ 937,00 + Insalubridade 127,26)

Vagas: 01 (uma)vaga

Carga Horária: 40 horas semanais





**MUNICÍPIO DE IRUPI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

(\*) Os profissionais convocados exercerão suas funções nas Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, conforme a necessidade da Municipalidade.

1.2- É de inteira responsabilidade dos profissionais, convocados para exercer suas funções nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas no interior do município, o transporte/deslocamento à UBS na qual o profissional seja designado.

1.3- Fica ciente o candidato aprovado que deverá estar apto para exercer suas funções a fim de cumprir com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles o cumprimento da carga horária diária.

## **2- INSCRIÇÕES**

2.1- Os currículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Irupi, localizada à Rua Amélia Augusta da Silva, S/N.º, João Thomaz, Irupi-ES, até dia 25 de Julho de 2017, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

2.2-O candidato deverá entregar juntamente com o Currículo, cópias xerográficas dos documentos relacionados abaixo, exigidos como pré-requisito, bem como cópias xerográficas documentos dos quesitos I e II (ver itens 3.1 e 3.2):

a) Identidade

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Residência

e) Diploma e/ou histórico escolar e/ou comprovante de conclusão de escolaridade mínima exigido para a função, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC;

f) Comprovante de registro no órgão de classe de acordo com a função pretendida;

g) Comprovantes dos itens 3.1 e 3.2;





### **3- CRITERIOS DE AVALIAÇÃO**

A análise de currículo terá caráter classificatório, portanto os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios em anexo ao currículo serão eliminados do processo. Serão analisados e pontuados no Currículo os seguintes itens:

3.1–Quesito I: Experiência Profissional;

3.2–QuesitoII:Qualificação Profissional –curso de formação.

#### **Experiência Profissional** (Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal)

a)A cada mês de Experiência Profissional no âmbito Municipal,Estadual ou Federal será atribuído1(um ponto). Este deverá ser comprovado através de:

- Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado.

**Máximo de pontos: 24 pontos**

#### **Qualificação Profissional** (Cirurgião Dentista)

a)Serão considerados para fins de pontuação: Diploma reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação, Oficinas, Atualizações, Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Congressos e monitoria nos quais constem a carga horária.

b)Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar no Currículo e estar relacionados à área.





**MUNICÍPIO DE IRUPI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Descrição	Pontos atribuídos	Máximo de títulos
Doutorado na área da saúde	05	01
Mestrado na área da saúde	03	01
Especialização/Pós graduação Lato Sensu concluída	02	02
Curso de qualificação na área com duração superior a 80 horas	01	04

**Máximo de pontos: 16**

#### **4- COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

4.1–Pós Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma);

4.2–Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

4.3–Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

4.4–Não serão computados pontos para os:

-Cursos exigidos como pré-requisito da função pleiteada;





-Cursos de formação de grau inferior ao exigido como pré-requisito ao exercício da função;

-Demais cursos de Graduação;

## **5- CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação no somativo dos critérios de avaliação.

5.2- O resultado será divulgado no dia 26 de Julho de 2017 no site da Prefeitura Municipal de Irupi no endereço eletrônico [www.irupi.es.gov.br](http://www.irupi.es.gov.br).

5.3- O candidato aprovado deverá apresentar a documentação necessária para efetivar a contratação até o dia 28 de Julho de 2017.

5.4-O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
- b) Candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- b) Candidato com maior idade.

## **6- REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1– A contratação em caráter temporário dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Irupi e o Contratado.

6.2– No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:





**MUNICÍPIO DE IRUPI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

\*CPF

\*RG

\*Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

\*Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

\*Título de Eleitor

\*Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho)

\*Atestado de boa conduta (expedido pelo Departamento de Identificação – site:www.sesp.es.gov.br)

\*Carteira de Trabalho (xerox das págs. 7 e 8)

\*02 (duas) fotos 3x4 (coloridas e recentes)

\*PIS ou PASEP;

\*Comprovante de Residência;

\*Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);

\*Comprovante de Registro no Órgão de Classe;

6.3–O candidato convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.





**MUNICÍPIO DE IRUPI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---